

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 03-020/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 003/001263/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001263/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1277	27/02/2025	R\$ 216.050,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM VERSÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA NO BOLETIM Nº 7561.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretária Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretária Municipal de Governo



Número do Processo Administrativo	003/001263/2025
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	28/02/2025
Prazo	12 (doze) meses, contado a partir de 03/03/2025.
Valor global	R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1277, emitida em 27/02/2025, no valor de R\$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001263/2025.





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2025**

Termo: **03-020/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-014/2022**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** E, DE OUTRO LADO, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Governo, Sra. **LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107791808, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 075.384.717-58 e, de outro lado, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.347.922/0001-01, com sede à Av. Roma, nº 192, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-060, neste ato representada, pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.906.239-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/001263/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-014/2022	-	03/03/2022	03/03/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-008/2023	PRORROGAR	03/03/2023	03/03/2025
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-087/2023	REEQUILIBRAR	09/11/2023	03/03/2025
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-039/2024	ACRESCER	01/04/2024	03/03/2025

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **locação de veículos**



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

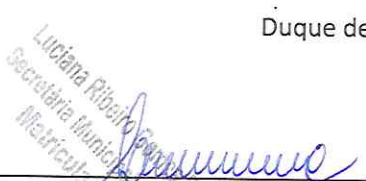
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretária Municipal de Governo



RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
RODRIGO DA SILVA
Representante Legal